SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ITU
Praça Almeida Jr, 10 – Vila Nova – Itu – SP - CEP 13309-049
Fone: (11) 4813-7600 Fax: (11) 4813-7627
e-mail: deitu@educacao.sp.gov.br

Assunto: Edital de Inscrição da Classe de Suporte Pedagógico

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Itu, com fundamento no *Decreto n.º 53.037/2008*, com alterações dadas pelo *Decreto N.º 53.161/2008* e *Decreto Nº 59.447, de 19 de agosto de 2013* e *Resolução SE nº 82/13*, publicada no DOE de 18/12/2013, alterada pela *Resolução SE 42 de 31-07-2014* torna pública a abertura de inscrição para substituir ou responder por cargo vago e ou substituição na Classe de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, para Titulares de cargo do Quadro de Magistério, que preencham os requisitos da *Lei Complementar Nº 836/97*, alterada pela *LC. Nº 1.256/2015*, conforme segue:

I - Período de inscrição: de **01 a 14/08/2017.**
Horário: das **9h às 12h** e das **14h às 17h**.
Local: Diretoria de Ensino de Itu – Praça Almeida Junior, 10 – Vila Nova – Itu/ SP, na Sala do Plantão da Supervisão.

II - Requisitos mínimos para inscrição:
- Para Diretor de Escola: ser titular de cargo (PEB I, PEB II ou Diretor de Escola), com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área da Educação e ter, no mínimo, 08 anos de efetivo exercício de Magistério;
- Para Supervisor de Ensino: ser titular de cargo (PEB I, PEB II, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino) com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área da Educação e ter, no mínimo 08 anos de efetivo exercício de Magistério, dos quais 03 (três) anos em Gestão Educacional.

III - Documentação exigida no ato da Inscrição:
1 – cópia e original do **RG;**
2 – cópia e original do **Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar** do curso de:
3.1 – Licenciatura Plena em Pedagogia, ou;
3.2 – Pós Graduação (Stricto Sensu), na área da Educação, desde que os cursos estejam devidamente credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e/ou reconhecidos pelo Ministério de Educação, e quando realizados no exterior revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres, reconhecidos e avaliados junto aos órgãos competentes, ou;
3.3 – Pós-Graduação (Especialização) na área da Educação, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, de acordo com *Parecer 53.161/2003*.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ITU
Praça Almeida Jr, 10 – Vila Nova – Itu – SP - CEP 13309-049
Fone: (11) 4813-7600 Fax: (11) 4813-7627
e-mail: deitu@educacao.sp.gov.br

4 – cópias e originais dos **Certificados de Aprovação em Concursos Públicos promovidos pela SEE/SP para provimento dos cargos de Suporte Pedagógico (Diretor de Escola/ Supervisor de Ensino).**
5 – Original do **Atestado de Tempo de Serviço** - data base: **30/06/2017**, conforme **Anexo I (Diretor de Escola)** e/ ou **Anexo II (Supervisor de Ensino)** em conformidade com a *Resolução SE 82/2013*.
6- Requerimento de Inscrição impresso e preenchido (modelo consta Edital publicado no site da Diretoria de Ensino – **deitu.edunet.sp.gov.br**).

IV – Quanto à Classificação:
A classificação dos candidatos inscritos dar-se-á por situação funcional, títulos e tempo de serviço, na seguinte conformidade:
- Classificação na classe de Diretor de Escola:

1- Quanto à Situação Funcional:
1.1- Faixa I - Diretores de Escola – Titulares de Cargo;
1.2- *Faixa II - suprimida- validade do concurso expirada;*
1.3- Faixa III - Docentes - Titulares de Cargo.

2- Quanto aos Títulos:
2.1- 5 (cinco) pontos por certificado de aprovação em concurso público, promovido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, para preenchimento de cargos de Diretor de Escola, excluído, na Faixa I, o certificado do cargo de que é titular.
2.2- 3 (três) pontos por certificado de aprovação em concurso público, promovido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, para preenchimento de cargos de Supervisor de Ensino.
2.3- Quanto ao tempo de serviço como Diretor de Escola: 0,004 por dia, até 20 pontos (vinte).
- Classificação na Classe de Supervisor de Ensino:
1- Quanto à Situação Funcional:
1.1- Faixa I - Supervisores de Ensino – Titulares de Cargo;
1.2- *Faixa II - suprimida – validade do concurso expirada;*
1.3- *Faixa III - suprimida- validade do concurso expirada;*
1.4- Faixa IV - Diretores de Escola - Titulares de Cargo;
1.5- Faixa V - Docentes - Titulares de Cargo com tempo mínimo em Gestão Educacional – *LC Nº 1.256/2015.*

2- Quanto aos Títulos:
2.1- 3 (três) pontos por certificado de aprovação em concurso público, promovido pela Secretaria da Educação do Estado de São

Paulo, para preenchimento de cargos de Diretor de Escola, excluído, na Faixa IV, o certificado relativo ao cargo de que é Titular;
2.2- 5 (cinco) pontos por certificado de aprovação em concurso público promovido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, para preenchimento de cargos de Supervisor de Ensino, excluídos, na Faixa I, o certificado do cargo de que é titular.
2.3- Quanto ao tempo de serviço como Supervisor de Ensino: 0,004 por dia, até 20 pontos (vinte).

V – Classificação e Recursos:

- Publicação da Classificação: **18/08/2017.**
- Pedidos de Recurso: no **Setor de Protocolo da Diretoria** nos **dias 21 e 22/08, das 08h às 18h.**
- Classificação final pós-recurso: **25/08/2017.**

VI – Das Disposições Finais:

1- O **tempo de serviço considerado para fins de classificação é aquele prestado exclusivamente no Quadro do Magistério (QM) da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo – SEE SP.**
2- No momento da inscrição, o candidato poderá apresentar certificado de conclusão do curso, desde que conste a data da colação de grau, para fins de comprovação de formação;
3- O candidato que se inscrever para duas Classes: Diretor de Escola e Supervisor de Ensino deverá providenciar cópias dos documentos para serem anexadas em cada uma das inscrições.
4- Os Diretores de Escola – Titulares de Cargo e Supervisores de Ensino – Titulares de Cargo da Diretoria de Ensino de Itu, que tenham realizado no ano de 2016 a inscrição para ambos os cargos do Suporte Pedagógico ficam desobrigados da entrega dos seguintes documentos: RG/ Diploma e Histórico de Pedagogia e/ou de Especialização;
5- Para fins de **inscrição para a atribuição na classe de Supervisor de Ensino, com relação ao tempo de serviço trabalhado na Gestão Educacional em conformidade com a *LC Nº. 1256/2015*** poderá ser considerado os tempos de exercício em cargo/designação como: Vice-Diretor, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino e Dirigente Regional de Ensino, constando no respectivo Anexo II o tempo em dias;
6- Os **Anexos I e II** para os **Diretores de Escola e Supervisores de Ensino, respectivamente, lotados nesta Diretoria de Ensino**, serão solicitados pelo interessado, com

antecedência mínima de (03) três dias, diretamente no Centro de Recursos Humanos-CRH, desta Diretoria de Ensino;

7- Os **Anexos I e II** referentes às **Faixas III para Diretor de Escola** e **Faixa V para Supervisor de Ensino**, para os docentes, serão emitidos pela U.E de classificação do cargo, com data e assinatura do Superior Imediato.

8- Os **Anexos I e II** para inscrição para Diretores de Escola e Supervisores de Ensino, respectivamente, lotados em outras Diretorias, serão ser expedidos pelas respectivas Diretorias de Ensino.

9- Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após a efetivação da inscrição, documentação entregue fora do prazo terá inscrição automaticamente indeferida.

10- A inscrição poderá ser feita por procuração simples (sem registro em cartório) desde que observado o disposto no inciso IX do artigo 243 da *Lei nº 10.261/1968*.

11- A classificação e as inscrições indeferidas serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site: **deitu.educacao.sp.gov.br**

12- Os candidatos ficam cientificados de que a convocação para as sessões de atribuição nos termos da *Resolução SE 82/2013* será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e site da Diretoria de Ensino com, no mínimo, (02) dois dias úteis de antecedência.

13- As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que venham a ser publicados.

14- As demais regras para a atribuição nos termos da *Resolução SE 82/2013* serão publicadas nos editais de convocação para as sessões de atribuição.

Itu, 31 de julho de 2017.

Prof. Filomeno de Toledo Mazzoni
Dirigente Regional de Ensino - Substituto